



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 217/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e do LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dentárias..

**ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Senhor Interessado:**

**Caso deseja receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br).**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2019**

Razão Social

Endereço:

Contato:

Fone: \_\_\_\_\_ / Fax: \_\_\_\_\_

E-mail:



## PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeiro: Marcelo Pereira Rangel

Equipe de Apoio: Cintia Correa Leandro  
Débora da Silva Aguiar  
Miguel Jorge Reis da Silva

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 13/2020 de 10 de Janeiro de 2020.

## SUMÁRIO

### PREÂMBULO

<b>OBJETO</b>
<b>DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>DA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>DO CREDENCIAMENTO</b>
<b>DA PROPOSTA</b>
<b>DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES</b>
<b>DA HABILITAÇÃO</b>
<b>DO RECURSO</b>
<b>DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>
<b>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS ESTIMADOS</b>
<b>DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>
<b>DO PAGAMENTO</b>
<b>DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO</b>
<b>DAS SANÇÕES APLICÁVEIS</b>
<b>DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;</b>
<b>ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;</b>
<b>ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;</b>
<b>ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;</b>
<b>ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;</b>
<b>ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;</b>
<b>ANEXO VII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;</b>
<b>ANEXO VIII – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;</b>
<b>ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO;</b>
<b>ANEXO X – (MODELO) - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
<b>ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;</b>
<b>ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO</b>



## PREÂMBULO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020, REGISTRO DE PREÇO**, do **Tipo Menor Preço Item**, cuja sessão publica terá início no dia **11/03/2020**, às **09h30min.**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu situada na Rua Padre Anchieta 234 - Centro, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, Decreto n.º 1626/2019, de 08/08/2019, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para Aquisição de Material Odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e do LRPD – Laboratório Regional de Próteses Dentárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O preço global é estimado no valor de R\$ 1.159.736,50 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 1030100732172, 1030100792171, 1030100732573 e Elemento de Despesa n.º 3390301000.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “Envelope 01 – Proposta Comercial”;
- d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “Envelope 02 – Habilitação”;
- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope 01 – Proposta Comercial” e “Envelope 02 – Habilitação” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

#### 4.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

4.1.2. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo.

4.1.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

4.1.5. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

#### 4.1.6. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

#### 4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- c) pessoas físicas e jurídicas Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- d) pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



4.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, para análise pela Equipe de Apoio.

5.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>**; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o **Anexo II**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI);

2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “2” da alínea “e” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

f. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br>.

f1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos ou Documento Congênere exigido na letra “f” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo não poderá participar das fases posteriores da licitação.

5.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal para verificação dos impedimentos.

**5.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.**

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1. **A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão fazer o download do programa Betha AutoCotação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no endereço <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads e procedendo da seguinte forma:**

a) baixe o Sistema para Cotação – Betha Auto Cotação em seguida instale o programa;

b) abra o programa e efetue o cadastro de sua empresa;

c) baixe na seção Todas as Licitações o Edital e a Proposta e faça a extração do arquivo que está compactado junto com a proposta baixada no site oficial;



d) abra o arquivo nomeado com AC\_LICITACAO\_PR\_..... através do Betha Auto Cotação e efetue o lançamento dos valores unitários da sua proposta, marca/modelos, bem como todas as exigências contidas no item 4.1.3, utilizando o campo observação se necessário e, em seguida clique em gravar;

e) faça a impressão da proposta e acrescente no envelope correspondente a Proposta de Preços;

f) salve a proposta clicando no disque localizado na barra superior direito do programa, em seguida, feche o programa. Vá ao local aonde está o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_..... e copie o mesmo para um pen drive que deverá ser trazido no dia do certame para a efetuação da leitura da proposta de preço pelo Sistema Betha Compras;

g) não poderá existir divergência entre os valores da proposta impressa e a proposta contida no pen drive;

6.1.2. O programa Betha AutoCotação, facilitará o preenchimento da Proposta de Preço pelo licitante, evitando erros, rasuras geradas pelo preenchimento manuscrito e outras inconsistências, bem como, torna mais ágil e simples a leitura e análise da Proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio junto ao Sistema Betha Compras, programa esse que é utilizado para gerenciar as licitações desta Prefeitura.

6.1.2.1. Caso o programa Betha AutoCotação instalado apresente algum tipo de erro, deverá ser baixado o programa atualizado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads ou diretamente no site da Betha no link <http://download.betha.com.br/>.

6.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO BETHA AUTO COTAÇÃO, podendo ser preenchido manualmente no formulário do Anexo IV que pode ser baixado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, Todas as Licitações, em formato PDF o qual estará compactado juntamente com o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_, conforme informado no item 4.1.1, "c".

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

6.1.4. No caso da existência de mais de um item o preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

**6.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;**

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**6.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;**

6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

6.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



**7.1.3.** Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

**7.1.4.** Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

## **7.2. Da Classificação das Propostas:**

**7.2.1.** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.2.2.** Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

**7.2.3.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subseqüentes.

**7.2.5.** Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, no item 02, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

## **7.3. Dos Lances:**

**7.3.1.** O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

**7.3.3.** A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

**7.3.4.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.3.5.** Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.3.6.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.3.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.3.8.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

**7.3.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**7.3.10.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.10.1.** a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**7.3.10.2.** não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.3.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.3.12.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**7.3.13.** Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

## **7.4. Da Exequibilidade dos Preços:**

**7.4.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.1.1.** Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**7.4.1.2.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (Anexo IV).

**7.4.2.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.3.** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.



**7.4.4.** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a)** Para empresário individual: registro comercial;
- b)** Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c)** Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d)** cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e)** CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### **8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

### **8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
  - a1)** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.
  - b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;
  - b1)** As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
  - c)** Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



**d) O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado da apresentação dos documentos arrolados no item 8.1.3, "b", "b1" e "c", em razão do §2º do artigo 1.179 do Código Civil, do artigo 18-A, §1º, da LC N.º 123 e do artigo 31, inciso I da Lei n.º 8.666/93.**

#### **8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b)** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### **8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:**

- a)** Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VII**.
- b)** Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XII**;

#### **8.1.6. Documentação Técnica:**

- a)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de material compatíveis com o objeto desta licitação;
- a1)** Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.
- b)** Licença concedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou documento congênera, compatível com o objeto da licitação;
- c)** A empresa deverá apresentar prova de regularidade com a ANVISA para correlatos e/ou produtos de saúde para os itens 07,08,09,10 e 11.

**8.2.** Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 alíneas "a" e "b" e 8.1.4 alínea "a", poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMCA, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

**8.2.1.** No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 alíneas "a" e "b" e 8.1.4 alínea "a", o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

**8.2.2.** Se os documentos relacionados itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 alíneas "a" e "b" e 8.1.4 alínea "a", indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

**8.3.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**8.3.1.** A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**8.4.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**8.5.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**8.6.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**8.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**8.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.7.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**8.7.1.2.** A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a PMCA/FMS aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previstos no item 6.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

**8.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**8.7.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

**8.7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.8.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

**8.9.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

**8.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**9.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**9.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**9.2.** O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, das 09:00 às 17:00 h, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu.

**9.2.1.** A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

**9.3.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

**9.4.** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

**9.5.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

**9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**9.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

**10.2.** O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente do FMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1626/2019.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria/Fundo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.2.** Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria/Fundo, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**11.3.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, poderá ser emitida "Autorização Para Execução de Serviços/Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.



**11.4.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria/Fundo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**11.5.** Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria/Fundo e dos Fornecedores.

## **12. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**12.1.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 1626/2019.

## **13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo a Secretaria/Fundo promover as negociações junto aos fornecedores, conforme art. 4º, V do Decreto Municipal n.º 1626/2019., observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal n.º 1626/2019.;

**13.1.1.** Para constatação da oscilação do preço de mercado poderá ser observados os registros no banco de dados das pesquisas de mercado disponíveis no Departamento de Compras;

**13.1.2.** Havendo alteração, a Secretaria/Fundo deverá publicar a Ata com os novos preços em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços;

**13.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria/Fundo convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**13.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**13.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**13.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria/Fundo poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria/Fundo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 13 do Decreto Municipal 520/2015.

**13.4.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 13.4 será formalizado por despacho a Secretaria/Fundo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**13.6.** Havendo qualquer alteração, a Secretaria/Fundo encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços ao órgão participantes, se houver.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Fornecimento/Autorização Para Execução do Serviço, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**14.1.1.** O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

**14.1.2.** O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

**14.1.3.** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado, ressalvando as hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93.

**14.2.** O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

**14.3.** Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria/Fundo Solicitante, decairá o seu direito à



contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

**14.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**14.5.** O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

**14.6.** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMCA/FMS para qualquer operação financeira.

**14.7.** A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.8.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**14.9.** A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**14.10. O serviço/Fornecimento deve ser executado diretamente pelo contratado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria/Fundo Solicitante.**

**14.11.** A Secretaria/Fundo solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços/fornecimento e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

**14.12. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.**

## 15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**15.1.** O prazo, local e condições de entrega estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

**16.2.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*

**16.4.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**16.5.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA/FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**16.6.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda/FMS, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda/FMS;

**16.7.** Caso a PMCA/FMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**16.8.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

**16.9.** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;



**16.10.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

**17.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

## **18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**18.1.** Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

**18.2.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**18.3.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**18.4.** Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**18.5.** As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

**18.6.** À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

**18.7.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

**18.7.1.** Advertência;

**18.7.2.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**18.7.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 05 (cinco) anos;

**18.7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

**18.8.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

**18.9.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

**18.10.** É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;

**18.11.** Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**18.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria Contratante, através da Autoridade Competente.**

## **19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 520, de 15 de Abril de 2015, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º. 234, Centro, Casimiro de Abreu - RJ;

**19.2.** No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

**19.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br) ou pelo telefone (22) 2778-9808.

**19.4.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6. Suspenso o expediente na PMCA nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo V – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VI – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VIII – (Modelo) Autorização Para Execução;
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – (Modelo) Análise Econômico-Financeira;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

20.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas entre outros avisos referente ao certame, no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

20.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ ou através do Telefone (22) 2778-9808 ou ainda pelo correio eletrônico [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br).

20.11. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Casimiro de Abreu, 20 de fevereiro de 2020.

Erica Esteves Dames Passos Neves  
Secretária de Governo  
Port. 360/18



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), no LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias) e nas Unidades Básicas de Saúde ESF Mataruna, ESF Centro, ESF Antônio Anésio Marchon, ESF Oswaldo Ramos, ESF Peixe Dourado; ESF Autoepson Diniz, ESF Lecir Pacheco, ESF Antônio Cavalcanti e ESF Palmital por um período estimado de 12 (doze) meses.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

2.1. O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas no Termo de Referência.

### 3. LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA:

3.1. A contratação será por meio de licitação na modalidade de Registro de Preços.

3.2. O tipo de licitação é o menor preço.

3.3 A adjudicação será por item.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2. Programas de Trabalho: 10.301.0073.2.172, 10.301.0079.2.171 e 10.301.0073.2.573

4.3. Elemento de despesa: 33.90.30.10.00

4.4. CR: Consoante orçamento vigente

4.5. Fonte de Recurso: Consoante orçamento vigente

### 5 . JUSTIFICATIVA:

5.1. O material odontológico requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve as seguintes atividades: consultas odontológicas, tratamento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde, no CEO, nas ações de prevenção à Saúde Bucal e no LRPD. O material solicitado é necessário para continuidade das atividades desenvolvidas e a não aquisição implicará no bom andamento dos atendimentos e serviços prestados.

5.2. A técnica quantitativa utilizada nesta aquisição foi baseada no consumo das unidades e setores requisitantes, assim como no levantamento feito por profissionais da área para implantação e para implementação dos serviços prestados, conforme Anexo I.

5.3. Justifica-se ainda o referido pedido para atendimento dos itens necessários em nossa rede por um período estimado de 12 meses, garantindo, por conseguinte, a manutenção de nossas atividades nos diversos Programas supracitados.

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Unid. de Medida	LRP D	Saúde Bucal	Total
01	<b>Adesivo com Flúor</b> - Características: A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que acetona; Monocomponente – primer e bond em um único frasco; Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida; Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Registro MS: 10068870076.	Fr	--	156	156
02	<b>Agente de União prime bond 2.1</b> - Características:	Fr	--	156	156



	monocomponente com liberação de flúor; Frasco único; A base de resinas elastoméricas e acetona como solvente; Alta fluidez; Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias; Forma zona híbrida estável e uniforme; Presa dual (química e foto). Maior compatibilidade com umidade, reduzindo a microinfiltração; Contribui para a redução da incidência da cárie dental por liberar flúor; Altos índices de resistência a união, menores índices de infiltração e dor pós-operatória.				
03	<b>Água Oxigenada 10 Volumes 1L</b> - Características: Antisséptico tópico. Aplicação: Utilizado para assepsia na profilaxia bucal.	L	--	156	156
04	<b>Agulha gengival curta</b> - Características: para seringa carpulhe estéril, atóxica, apirogênica; Emabalada e esterilizadas individualmente. Frisos internos no canhão que permitem perfeita adaptação da agulha a todas seringas tipos carpulhe e evita vazamentos de substâncias, mesmo quando sob pressão; Cânula lubrificada com silicone grau medico para facilitar sua penetração nos tecidos e adequadamente flexível, que facilita seu direcionamento para o local a ser tratado, sem sua fratura. Caixa com 100 unidades.	Cx	--	156	156
05	<b>Alginato tipo I</b> - Características: absorção rápida da água; fácil mistura; massa homogênea e superfícies lisas e compactas; longa conservabilidade de molde; desinfecção segura; embalado em atmosfera modidficada; garantia de 5 anos; alginato elastic; tixotrópico; sabor mangostão(fruta asiática); cor lilás; livre de poeira. Embalagem com 453g.	Kg	120	--	120
06	<b>Algodão Rolete</b> - Características: Embalagem com 100 Unidades; Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional; Confeccionado com a mais alta qualidade; Utiliza um moderno processo de fabricação; Produzido com fibras selecionadas 100% naturais; Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama.	Pct	300	1560	1860
07	<b>Anestésico Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000</b> - Características: Lidocaína: Sal tendo como agente anestésico do tipo amida mais antigo do grupo, considerado droga padrão . As reações adversas relativas a este sal são similares aos outros anestésicos do tipo amida, sendo pouco frequentes em pacientes saudáveis. É metabolizada pelas enzimas microsossomais hepáticas e excretada pelos rins. O tempo de meia-vida da lidocaína é de aproximadamente 90 minutos sendo eliminada completamente em 10 horas. Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula supra-renal. Promove vasoconstrição por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuendo a toxicidade e aumentando a hemostasia. Aplicação: Indicado para procedimentos de curta e média duração. Utilizado para quando se necessita de controle prolongado da dor, ideal para casos de necessidade normal de	Cx	--	468	468



	hemostasia, como cirurgias periodontais e tratamentos endodônticos. Apresentação Benefícios: Isento de Metilparabeno Acondicionados em tubetes de cristal, que: Permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº: 1.0177.0016.002-7.				
08	<b>Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000</b> - Articaina: A Articaina é o um anestésico do tipo amida que possui um anel tiopental como sua porção lipofílica. Isto lhe confere extrema lipossolubilidade e difusibilidade. Em comparação com a lidocaína, é 1,5 X mais potente, com uma toxicidade bem menor (0,6). Sua dose total é de 500 mg contra 300 para a lidocaína. Sua potência vasodilatadora é similar a da lidocaína, contudo é eficaz quando associada à adrenalina. O início de ação anestésica se dá em 1 a 2 minutos para infiltração, e 2 a 3 minutos para bloqueio regional. Uma das principais características da articaina é a anestesia palatina causada por apenas uma infiltração vestibular na região de pré-molares (volume de 1,8 mL), inclusive na mandíbula. Uma das principais contra-indicações são pacientes com tendência a desenvolverem metemoglobinemia. Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula suprarrenal. Promove vasoconstrição por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia. Isento de Metilparabeno; Maior hidrossolubilidade; Maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa; Acondicionados em tubetes de cristal, que: Permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Aplicação: Indicado para procedimentos mais complexos ou que necessitam de complementação palatina. Utilizado em tratamentos cirúrgicos em geral, principalmente em pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº: 1.0177.0025.003-4.	Cx	--	156	156
09	<b>Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000</b> - Características: Mepivacaína: O sal mepivacaína apresenta características	Cx	--	468	468



	<p>semelhantes à lidocaína, porém, com efeito menos vasodilatador. O início de ação deste produto também é mais rápido que os demais sais. Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula suprarrenal. Promove vasoconstrição por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia.</p> <p>Aplicação: Indicado para procedimentos de prolongada duração e que necessitam de anestesia pós-operatória. Utilizado em tratamentos cirúrgicos em geral e em pacientes asmáticos. Isento de Metilparabeno; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa; Acondicionados em tubetes de cristal, que: Permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº: 1.0177.0022.001-1</p>				
10	<p><b>Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% com Octapressin</b> - Características: prilocaína é metabolizada rapidamente pelo fígado, pulmões e rins, sendo considerada sistemicamente menos tóxica do que os outros anestésicos locais do tipo amida, de potência equivalente. Sua potência vasodilatadora é a menor, ao se comparar aos demais sais, permitindo a associação ao vasoconstritor Felipressina, com baixa potência vasoconstritora. O produto da sua metabolização é a orto toluidina, gerando metahemoglobina, incapaz de transportar e se desligar do oxigênio. Esta reação adversa é chamada metemoglobinemia, contraindicando o seu uso a pacientes anêmicos, grávidas e crianças. Felipressina: A Felipressina, também conhecida como Octapressin, é um vasoconstritor não-adrenérgico, análogo ao hormônio antidiurético. Atua diretamente na musculatura lisa vascular da microvasculatura venosa. Seu potencial hemostático é bastante pobre. Sua atuação no miocárdio não é clinicamente observada, pela não atuação nos receptores adrenérgicos, tornando a Felipressina indicada para uso em cardiopatas. Formulado com Octapressin (Felipressina): vasoconstritor não adrenérgico que não apresenta efeito direto no miocárdio e pode ser administrado em pacientes hipertireóideos. Carpule inquebrável: Não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo). Maior segurança para o paciente cardiopata com eficácia e maior tempo de trabalho. Aplicação: A Prilocaína é um sal anestésico de rápida metabolização que, combinado com a Felipressina, vasoconstritor não adrenérgico, é altamente indicado para pacientes cardiopatas. E por não interferir na</p>	Cx	--	468	468



	glicemia, também é indicado para diabéticos. Citanest é apropriado para procedimentos clínicos diários de média duração, onde não é necessário hemostasia. A solução de Prilocaina é também indicada para odontopediatria e odontogeriatría, porém não deve ser utilizada em pacientes gestantes. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº 1.4901.0001.001-2				
11	<b>Anestésico tópico de uso odontológico Benzocaína à 2 %</b> - Características: Possui rápido início de ação; Tem sabor agradável; Não deixa gosto amargo na boca; Não provoca absorção sistêmica; Composição: Benzocaína 20%; Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA); Também é um anestésico local, usado como calmante para dores; Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio; É absorvido de forma rápida através das mucosas; Sabor: Menta ou tutti-fruit; Administração menos traumática de injeções anestésicas; Pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; Dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito. Registro MS nº 1.0177.0027.003-5. Embalagem com aproximadamente 12 gramas.	Un	--	312	312
12	<b>Antisséptico Clorhexidina 2%</b> - Características: Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites. Aplicação: Indicado para assepsia de preparos cavitários, preparos de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Frasco 1000ml.	Fr	60	156	216
13	<b>Aplicadores descartáveis tipo microbrush</b> -Características: de propileno e fibras de nylon, não absorventes; hastes dobráveis (dois pontos de dobra), pontas de tamanho REGULAR ; Embalagem com 100 unidades; As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Aplicação: Indicado para aplicação de adesivos e soluções em procedimentos de restauração, cimentação, selamento e remoção de excessos.	Un	--	312	312
14	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Superior (.012") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
15	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Inferior (.012") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
16	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Superior (.014") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
17	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Inferior (.014") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
18	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Superior (.016") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
19	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Inferior	Un	--	24	24



	(.016") Embalagem com 10 unidades.				
20	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Superior (.018") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
21	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Inferior (.018") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
22	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,50mm Superior (.020") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
23	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,50mm Inferior (.020") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
24	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,35mm Superior (.014") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
25	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,35mm Inferior (.014") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
26	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,40mm Superior (.016") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
27	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,40mm Inferior (.016") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
28	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Superior (.018") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
29	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,45mm Inferior (.018") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
30	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,50mm Superior (.020") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
31	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Curva Reversa</b> - SPEE superelástico Médio NiTi, Redondo Ø0,50mm Inferior (.020") Embalagem com 10 unidades.	Un	--	24	24
32	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Inferior Redondo</b> Ø0,35mm (.014") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
33	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Inferior Redondo</b> Ø0,40mm (.016") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
34	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Inferior Redondo</b> Ø0,45mm (.018") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
35	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Inferior Redondo</b> Ø0,50mm (.020") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
36	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Inferior Retangular</b> 0,48x0,63mm (.019"x025") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
37	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Inferior Retangular</b> 0,53x0,63mm (.021"x025") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
38	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Superior Redondo</b> Ø0,35mm (.014") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
39	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Superior Redondo</b> Ø0,40mm (.016") Embalagem com 10.	Un	--	24	24
40	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Superior Redondo</b> Ø0,45mm (.018")	Un	--	24	24



	Embalagem com 10.				
41	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Superior Redondo Ø0,50mm (.020")</b> Embalagem com 10.	Un	--	24	24
42	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Superior Retangular 0,48x0,63mm (.019"x025")</b> Embalagem com 10.	Un	--	24	24
43	<b>Arco Ortodôntico Intraoral Superelástico Médio NiTi Superior Retangular 0,53x0,63mm (.021"x025")</b> Embalagem com 10.	Un	--	24	24
44	<b>Babador Impermeável-</b> Características: Confeccionado com a mais alta qualidade, impermeável, mais resistente e com maior poder de absorção; Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquid. Embalagem com 100 unidades.	Pct	72	312	384
45	<b>Bandeja Plástica Média</b> - Características: Ótima qualidade, fácil manuseio. Autoclavável até 134°C; Fabricada em Polímeros de Engenharia de alta resistência. Autoclavável a 134°C. Média (2812) Dimensões: 130mm x 227mm x 14mm. Aplicação: Indicado para acomodar instrumentos para esterilização em autoclave.	Un	60	468	528
46	<b>Broca Carbide Esférica 25mm FGXL - Nº 4</b> - As lâminas de Corte Afiadas da Ponta Carbide Jota permite um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada. A materia prima de alta qualidade outorga uma vida útil superior com respeito aos concorrentes e permite que a ponta seja autoclavado múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica da haste também é uma grande vantagem, já que irá evitar vibrações indesejadas durante a sua utilização e permitirá um encaixe perfeito em seu dispositivos evitando danos mecânicos nos mesmos. Embalagem c/ 1 unidade.	Un	--	468	468
47	<b>Broca Carbide Multilaminada 30 lam nº 9714FF</b> para acabamento de restaurações de resina composta, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	Un	--	468	468
48	<b>Broca carbide para alta rotação, nº 1</b> - Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0063).	Un	--	468	468
49	<b>Broca carbide para alta rotação, nº 3</b> - Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0065).	Un	--	468	468
50	<b>Broca carbide para alta rotação, nº 5</b> - Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0065).	Un	--	468	468
51	<b>Broca Cirúrgica Zekrya 23mm</b> - Características:	Un	--	468	468



	Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação. Aplicação: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso. Formanto tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Blister c/ 1 unidade c/ 23mm de comprimento.				
52	<b>Broca Cirúrgica Zekrya 28mm</b> - Características: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Na cor: prata. Alta rotação. Aplicação: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso. Blister c/ 1 unidade c/ 28mm de comprimento.	Un	--	468	468
53	<b>Broca diamantada de alta rotação nº 2200</b> para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0686).	Un	--	468	468
54	<b>Broca diamantada de alta rotação nº 2282</b> para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0687).	Un	--	468	468
55	<b>Broca diamantada nº 1012</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0379).	Un	--	468	468
56	<b>Broca diamantada nº 1013</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0380).	Un	--	468	468
57	<b>Broca diamantada nº 1014</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação,	Un	--	468	468



	procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0381).				
58	<b>Broca diamantada nº 1016</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidavel, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxodavel, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0381).	Un	--	468	468
59	<b>Broca diamantada nº 1092</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidavel, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxodavel, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0387).	Un	--	468	468
60	<b>Broca diamantada nº 1302</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidavel, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxodavel, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0391).	Un	--	468	468
61	<b>Broca diamantada nº1014 HL</b> para preparo cavitario, em aço inoxidavel, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxodavel, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0684)	Un	--	468	468
62	<b>Broca diamantada nº1016 HL</b> composta por diamante e aço inoxidavel com diâmetro máximo da parte ativa 0,18 décimos de milímetros embalagem estéril.	Un	--	468	468
63	<b>Broca esférica para baixa rotação nº 2</b> – confeccionada em aço carbono, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, comtrava para adaptação perfeita em peças de contra-ângulo. Esterilizáveis atraves do calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0397).	Un	--	468	468
64	<b>Broca esférica para baixa rotação nº 4</b> – confeccionada em aço carbono, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita em peças de contra-ângulo. Esterilizáveis atraves do calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo	Un	--	468	468



	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0399).				
65	<b>Broca esférica para baixa rotação nº 6</b> – confeccionada em aço carbono, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita em peças de contra-ângulo. Esterilizáveis através do calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0854).	Un	--	468	468
66	<b>Broca Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo n º 3080</b> – Características: Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Aplicação: Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara emprestando expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	Un	--	468	468
67	<b>Broca Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo n º 3081</b> – Características: Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Aplicação: Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara emprestando expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	Un	--	468	468
68	<b>Broca Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo n º 3082</b> – Características: Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Aplicação: Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara emprestando expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	Un	--	468	468
69	<b>Carbono para articulação dupla face</b> - na cor vermelho/azul em bloco de 12 folhas de tamanho aproximado: 11cm X 2,5 cm. Características: Papel carbono com lado duplo Vermelho/Preto. Aplicação: Para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração. Embalagem c/ 12 folhas. (23-01-0403)	Un	--	312	312
70	<b>Cera 7</b> - Características: Hidrocarboretos, óleo mineral e corante. Produzidas por processo de têmpera e laminação. Rigoroso controle de qualidade de matéria-prima. Caixa c/ 18 lâminas, de 225g.	Cx	24	24	48
71	<b>Cera Utilidade</b> - Hidrocarboretos, óleo mineral e corante. Produzidas por processo de têmpera e laminação. Rigoroso controle de qualidade de matéria-prima. Cor rosa. Embalagem c/ 5 unidades.	Cx	24	24	48
72	<b>Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio</b> - Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta	Cx	--	24	24



	radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade; à base de hidróxido de cálcio; Indicado para obturar o canal.				
73	<b>Cimento Obturador Provisório com flúor</b> - Características: Massa de fácil manipulação; Endurecimento rápido; Menor microinfiltração marginal; O obturador com flúor é ideal para odontopediatria; Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Embalagem com 25g.	Cx	--	312	312
74	<b>Clips Colgadura</b> - Características: Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 8 cm. Embalagem c/ 1 unidade.	Un	--	312	312
75	<b>Compressa de Gaze - 9 Fios</b> - Características: compressas de 7,5 cm x 7,5 cm, 100% algodão não estéril, pacote com 500 unidades; Produto de alta absorção. Aplicação: Para diversos usos na odontologia.	Pct	120	780	900
76	<b>Condicionador Ácido Condac 37%</b> - Característica: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Não escorre do local aplicado; Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Condac 37 é um gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. Pacote com 3 unidades.	Pct	--	468	468
77	<b>Cone de Guta percha acessório XF</b> – cones acessórios indicados para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, a base de guta percha, óxido de zinco, e o corante orgânico, apresentação comercial contendo 120 pontas. Validade mínima 24 meses. (23-01-0702).	Cx	--	24	24
78	<b>Creme dental</b> – Com flúor ativo à proporção de 1000 a 1500 ppm, baixa abrasividade, embalagem plástica em tubo com 50g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote. (23-01-0472).	Tubo	--	20000	20000
79	<b>Detergente Enzimático</b> - Características: Enzimaviv-DT4 é um detergente à base de 4 enzimas, utilizado na limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Pode ser utilizado em lavadoras. Embalagem com 1 000ml.	L	24	156	180
80	<b>EDTA Líquido</b> - Características: Agente Quelante Líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação; Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante; É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Caixa com vidro de 20 ml. Validade mínima 18 meses.	Cx	--	24	24
81	<b>Elástico em Corrente Curto</b> – cor cristal medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
82	<b>Elástico em Corrente Curto</b> – cor rosa Pink medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
83	<b>Elástico em Corrente Curto</b> – cor verde medindo 1,5m.	Emb	--	05	05



84	<b>Elástico em Corrente Curto</b> – cor vermelho medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
85	<b>Elástico em Corrente Médio</b> – cor azul medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
86	<b>Elástico em Corrente Médio</b> – cor Cristal medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
87	<b>Elástico em Corrente Médio</b> – cor Rosa Pink medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
88	<b>Elástico em Corrente Médio</b> – cor verde medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
89	<b>Elástico em Corrente Médio</b> – cor vermelho medindo 1,5m.	Emb	--	05	05
90	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Amarelo.	Emb	--	05	30
91	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Azul.	Emb	--	05	30
92	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Branco.	Emb	--	05	30
93	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Cinza.	Emb	--	05	30
94	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Cristal.	Emb	--	05	30
95	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Preto.	Emb	--	05	30
96	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Rosa Pink.	Emb	--	05	30
97	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Roxo.	Emb	--	05	30
98	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Verde.	Emb	--	05	30
99	<b>Elástico Ortodôntico</b> – ligadura tipo bengalinha cor Vermelho.	Emb	--	05	30
100	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 150 x 300 mm</b> ; Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	Pct	24	312	336
101	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 200 x 300 mm</b> ; Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	Pct	24	312	336
102	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 230 x 300 mm</b> ; Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a	Pct	24	312	336



	esterilidade; Possui fita autoselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.				
103	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 50 x 130 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autoselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	Pct	24	312	336
104	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 90 x 160 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autoselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	Pct	24	312	336
105	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 90 x 260 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autoselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	Pct	24	312	336
106	<b>Enxaguante Bucal</b> - Características: Mata até 99,9% dos germes. Proporciona gengiva 64% mais saudável. Deixa o hálito fresco. Aplicação: Germicida da cavidade oral.Frasco c/ 60mL.	Fr	--	1560	1560
107	<b>Escova de dente infantil</b> – tipo macia, utilizada na limpeza de superfícies dentais, cabo de polipropileno anatômico reto, que permita a correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 e 15 centímetros com, no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser monofilamentossintéticos(nylon), retas,	Un	--	15000	15000



	textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas lisa, sem rebarbas, agrupadas em tufos de 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova poderá ser compacta, cabeça monoangulada, com 3 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta, mais 2 tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor e sabor desagradáveis e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8624 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixas de papelão ou pacote resistentes, embalada individualmente(23-01-0847).				
108	<b>Escova de Robson para Contra-Ângulo Reta Branca</b> - Características: Cor branca, formato reta. Aplicação: Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Blister c/ 1 unidade.	Un	--	1560	1560
109	<b>Escova dental adulto</b> – com cabo plastic rígido, resistente e anatômico com cerdas de nylon macias com pontas arredondadas aparadas uniformemente com numerous de tufos entre 30 e 36 e com medida do conjunto de tufos não superior a 27 x 20 mm, em cores sortidas embaladas individualmente(23-01-0628)	Un	--	5000	5000
110	<b>Eucaliptol</b> - Características: Solvente de Gutta-Percha; Eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 – Cineol é um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico e de sabor picante; Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Vidro com 10 ml. Validade minima 18 meses.	Fr	--	156	156
111	<b>Eugenol</b> - Características: Material Restaurador Provisório; Eugenol é obtido através do Óleo de Cravo; É um líquido amarelo claro; Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; Tem cheiro de cravo; Praticamente insolúvel na água; Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; Tem uma ação anódina (calmante) sobre a polpa, por isso é muito utilizado como curativo de espera para restaurações; Apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Vidro com 20 ml.	Fr	--	312	312
112	<b>Filme de PVC Rolofácil Esticável 12cm X 140m</b> - Características: O Rolofácil é a maneira mais simples de proteger seus produtos com resistência, aderência, fixação e economia; Filme de PVC Esticável rolo de 12cm de largura e 140m de comprimento. Aplicação: Com praticidade e versatilidade, é utilizado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico.	Un	12	156	168
113	<b>Filme Radiografia periapical Adulto</b> - Características: Tem velocidade E - (intermediária); Compatível com os métodos de processamento automático e manual. Aplicação: Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.	Cx	--	144	144



114	<b>Filme Radiografia periapical Infantil</b> – Características: Tem velocidade <b>F</b> – (intermediária). Diminui a exposição a radiação: em 20% em relação ao filme Kodak velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D. Aplicação: Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes.	Cx	--	12	12
115	<b>Filme radiográfico para RX Panorâmico 15x30</b> - caixa com 100 unidades.	Cx	--	24	24
116	<b>Fio dental</b> – 25 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionada em poliamida resistente ao desfiamento e rompimento, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de fabricação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde (12-01-0056)	Un	--	20000	20000
117	<b>Fita para Autoclave Rolo de fita com 30 m x 19 mm</b> - Características: Muda de cor indicando o uso a esterilização; processo de esterilização a vapor em autoclaves.	Un	12	156	168
118	<b>Fixador</b> - Características: Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Frasco c/ 475 ml.	Fr	--	468	468
119	<b>Flúor Care</b> - Características: Sem gás propelente, apresenta menores riscos de ingestão, interfere na desmineralização e favorece a remineralização. Aplicação: É indicado para a prevenção de pacientes de cárie, portadores de necessidades especiais e ortodônticos, pacientes submetidos à raspagem periodontal, hipersensibilidade. Embalagem c/ 100ml.	Fr	--	156	156
120	<b>Flúor Gel</b> - Características: Ação completa em 4 minutos, rapidez no atendimento; Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia; Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer; Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais; Contém fluoreto de sódio a 2%. Embalagem c/ 200ml.	Fr	--	156	156
121	<b>Formocresol</b> - Material para Mumificação da Polpa Dental; Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Vidro com 10 ml. Validade mínima 18 meses.	Fr	--	156	156
122	<b>Gesso Especial tipo IV</b> - Gesso especial Durone tipo IV de baixa expansão. Microgranulado. Alta dureza, menor relação água/pó. Maior lisura superficial. Na cor salmon. Embalagem 1 kg.	Kg	60	20	80
123	<b>Gesso Pedra tipo II</b> - Características: Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Amarelo.	Kg	120	20	140
124	<b>Gorros descartáveis</b> – tipo touca com elastic especial em todo perímetro da touca, confeccionado em TNT 100% polipropileno de alta qualidade, ajustável para qualquer tamanho de cabeça sahfonada, gramatura 20g, na cor branca, pacote com 100 unidades. (23-01-0734).	Pct	12	156	168
125	<b>Hemostático Hemospon Caixa com 40 unid.</b> - Características: Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; Material leve: cerca de 10 mg; É	Cx	--	156	156



	completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações; Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos.				
126	<b>Hemostático Hemostop</b> - Características: É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Caixa com 1 frasco de 10 ml.	Fr	--	156	156
127	<b>Hidróxido de Cálcio Hydro C</b> – Características: Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; Contém pigmentos radiopacificantes; Biocompatível; Bacteriostático (ph alcalino); Não contém eugenol. Tem excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Fácil mistura; Coloração semelhante à dentina; Presa rápida; Desfavorece crescimento microbiano; Não interfere na polimerização de resinas e no resultado estético dos materiais restauradores; Facilita radiodiagnóstico; Pode ser usado como cimento provisório; Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais.	Cx	--	156	156
128	<b>Hidróxido de Cálcio PA</b> - Características: Capeador Pulpar HIDRÓXIDO DE CÁLCIO é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro 10 ml. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora; Protege a polpa contra os estímulos termoelétricos; Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores; Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; O produto pode atuar por vários dias; Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Provoca a inibição da proliferação bacteriana; Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana.	Cx	--	156	156
129	<b>Iodofórmio</b> - Características: Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos; É intensamente radiopaco. Vidro com 10 ml. Validade mínima 18 meses.	Fr	--	156	156
130	<b>Jaleco descartável</b> – confeccionado em TNT, cobraça, decote redondo próximo ao pescoço. Comprimento abaixo do joelho, punho sanfonado ou elástico, com Velcro ou botão de pressão para fechamento do jaleco, gramatura 40, tamanho médio (23-01-0739).	Un	24	156	180
131	<b>Kit Bráquete Metálico Roth Light 0,022"</b> - Canino Sup. Ang 13° c/ Gancho Caninos e Pré-Molares 10.10.979 - Características: Os bráquetes Morelli são construídos em Aço Inoxidável (CrNi) com bases	Kit	--	240	240



	tratadas. Aplicação: Suportes para os fios ortodônticos com angulações e torques pré-estabelecidos, direcionando os dentes conforme as prescrições padronizadas pela técnica ortodôntica: Roth. Embalagem c/ 20 unidades.				
132	<b>Kit Broca Lentulo 25mm - Sortida Nº 1-4 - CA</b> - Blister c/ 4 unidades c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 1-4 (sortidas). Características: Espiral de aço inoxidável, de baixa rotação com 25mm de comprimento. Tamanhos: 001-004 (sortidas). Lixa colorida indicativa de tamanhos ( 001 na cor vermelha), (002 na cor azul), (003 na cor: verde) e (004 na cor: preto).	Kit		60	60
133	<b>Kit Cimento Endodôntico</b> - Características: Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol; Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais; é radiopaco e impermeável. Possui fina granulação, que proporciona uma mistura homogênea e um perfeito escoamento.	Kit	--	12	12
134	<b>Kit Disco Feltro Flex 8/12mm</b> - Características: São disco de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone; São feitos de feltro natural; São discos flexíveis. Embalagem c/ 24 discos de feltro (8 mm/12mm), 1 mandril.	Kit	60	312	372
135	<b>Kit Ionômero de Vidro Fotopolimerizável A2</b> - Características: Fotoativado; Cura tripla; Excelente adesão à estrutura do dente; Liberação de íons fluoretos; Ótima estética; Mistura condensável, não pegajosa; Total biocompatibilidade com o dente; Excelentes propriedades mecânicas. Indicado para restaurações de Classes III e V e em Classes I e II quando não houver pontos de contato; Radiopaco.	Kit	--	156	156
136	<b>Kit Ionômero de Vidro Restaurador A2</b> - Características: Presa rápida; Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções; Indicado para ART; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Aplicação: Restaurações de dentes decíduos; Restaurações tipo classe III e V; Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas; Para tratamento restaurador atraumático (ART); Cimentações provisórias de coroas; Restaurações provisórias.	Kit	--	156	156
137	<b>Kit Ponta para Acabamento Enhance</b> - Características: Caixa c/ 7 unidades no formato de pontas; É composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento final. O nível de abrasividade pode ser controlado pelo profissional.	Cx	36	156	192
138	<b>Kit Selante</b> - Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 Condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Características: Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado.	Cx	--	156	156
139	<b>Lamina de bisturi nº 15C</b> – caixa com 100 unidades , inoxidável, inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção lamina, esteril, descartável, embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, conforme portaria MS, CX com 100 unidades. (23-01-	Cx	--	156	156



	0742				
140	<b>Lençol de Borracha</b> - Características: Embalagem individual asséptica Selada; Sistema de embalagem individual Easy Open; Extra resistente; Agradável aroma de Tutti – Frutti; Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Cor: azul; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	Cx	--	48	48
141	<b>Lima Hedstroen 1ª Série</b> – 25mm, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por torção, empregadas no preparo mecânico de canais radiculares. Caixa com 6 unidades, com stops de silicone (23-01-0805)	Emb	--	120	120
142	<b>Lima Hedstroen 2ª Série</b> – 25mm, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por torção, empregadas no preparo mecânico de canais radiculares. Caixa com 6 unidades, com stops de silicone (23-01-0806)	Emb	--	120	120
143	<b>Lima Hedstrom 21mm Sortida - Nº 15/40</b> - Características: Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4.8 x 3 x .7 cm. As limas Hedstrom são feitas de um fio retorcido de aço inoxidável. A profundidade de sua espiral aumenta com a sua conicidade, criando um instrumento mais afiado e flexível. Embalagem c/ 6 unidades.	Emb	--	120	120
144	<b>Lima Hedstrom 25mm Sortida - Nº 15/40</b> - Características: Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4.8 x 3 x .7 cm. As limas Hedstrom são feitas de um fio retorcido de aço inoxidável. A profundidade de sua espiral aumenta com a sua conicidade, criando um instrumento mais afiado e flexível. Embalagem c/ 6 unidades.	Emb	--	120	120
145	<b>Lima Kerr 06</b> – 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0749).	Emb	--	120	120
146	<b>Lima Kerr 06</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0829).	Emb	--	120	120
147	<b>Lima Kerr 06</b> – 31mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0830).	Emb	--	120	120
148	<b>Lima Kerr 08</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0831).	Emb	--	120	120
149	<b>Lima Kerr 08</b> – 31mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0832).	Emb	--	120	120



150	<b>Lima Kerr 10</b> – 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0776).	Emb	--	120	120
151	<b>Lima Kerr 10</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0833).	Emb	--	120	120
152	<b>Lima Kerr 10</b> – 31mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0834).	Emb	--	120	120
153	<b>Lima Kerr 15</b> – 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6. (23-01-0743).	Emb	--	120	120
154	<b>Lima Kerr 15</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6. (23-01-0744).	Emb	--	120	120
155	<b>Lima Kerr 1ª Série</b> – 21mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0752).	Emb	--	120	120
156	<b>Lima Kerr 1ª Série</b> – 25mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0751).	Emb	--	120	120
157	<b>Lima Kerr 1ª Série</b> – 31mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0753).	Emb	--	120	120
158	<b>Lima Kerr 20</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6. (23-01-0745).	Emb	--	120	120
159	<b>Lima Kerr 25</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0748).	Emb	--	120	120
160	<b>Lima Kerr 2ª Série</b> – 21mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel	Emb	--	120	120



	fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0803).				
161	<b>Lima Kerr 2ª Série</b> – 25mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0804).	Emb	--	120	120
162	<b>Lima Kerr 2ª Série</b> – 31mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0750).	Emb	--	120	120
163	<b>Lima Kerr 30</b> – 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6 (23-01-0746).	Emb	--	120	120
164	<b>Lima Kerr 30</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0747).	Emb	--	120	120
165	<b>Lima Kerrflexofile 1 Serie</b> – 21mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0568).	Emb	--	120	120
166	<b>Lima Kerrflexofile 1 Serie</b> – 25mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0569).	Emb	--	120	120
167	<b>Lima Kerrflexofile 1 Serie</b> – 31mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0570).	Emb	--	120	120
168	<b>Lubrificante Unispray</b> - para alta e baixa rotação, óleo não tóxico de baixa viscosidade, previne oxidação e lubrifica as partes moveis de peça de mão odontológicas. Apresentação Benefícios: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Melhor forma de conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. Características: Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Aplicação: para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização.	Fr	12	156	168
169	<b>Luva de Látex para Procedimento G</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando	Cx	60	312	372



	o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.				
170	<b>Luva de Látex para Procedimento M</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx	60	468	528
171	<b>Luva de Látex para Procedimento P</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx	60	780	840
172	<b>Luva de Látex para Procedimento PP</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx	60	780	840
173	<b>Máscara com Elástico Branca</b> - Características: Eficiência de filtragem, bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica; Na cor branca, possui três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto. Aplicação: Tem a finalidade de cobrir a boca e o nariz para evitar o contato direto com o paciente e desta maneira previne possíveis contaminações por bactérias. Caixa com 100 unidades.	Cx	12	312	324
174	<b>Oxido de Zinco pó</b> - Características: Material Restaurador Temporário; É um pó que deve ser misturado ao Eugenol; Principalmente como restaurador temporário e forramento; É usado como agente de restauração provisória; Agente de forramento de cavidade; Agente para cimentação provisória ou permanente; Agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Frasco com 50 gramas.	Fr	--	312	312
175	<b>Papel toalha</b> – 2 dobras, fardo com 1000 folhas, em papel interfolhado, branco comum. (23-01-0813)	Pct	60	780	840
176	<b>Paramonoclorofenol Canforado</b> - Características: Material para Desinfecção de Canal Radicular Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular; Possui ação	Fr	--	156	156



	bacterecida de amplo espectro. Vidro com 20 ml. Validade minima 18 meses.				
177	<b>Pasta Profilática</b> - Características: Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Bisnaga c/ 90g. Registro MS: 10068870074	Un	--	156	156
178	<b>Posicionador de Filme</b> - Características: Caixa c/ 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings; Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Un	--	24	24
179	<b>Prendedor de Guardanapo Jacaré</b> - Fio Silicone Espiral Branco Características: Confeccionado em silicone; Utilizado para prender guardanapos de papel. Embalagem c/ 1 unidade.	Un	12	312	324
180	<b>Régua Endodôntica</b> - Características: Esterilizável em estufa e autoclave. Leve: produzida em polímero de alta performance. Aplicação: Régua milimetrada para medição em endodontia. Embalagem c/ 01 unidade.	Un	--	24	24
181	<b>Resina Flow Seringa A2</b> - Característica: Excelente lisura superficial; Tixotrópica; Radiopaca; Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Embalagem c/ 1 Seringa 2,4 g.	Un	--	96	132
182	<b>Resina Flow Seringa A3</b> - Característica: Excelente lisura superficial; Tixotrópica; Radiopaca; Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Embalagem c/ 1 Seringa 2,4 g.	Un	--	96	132
183	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor A1</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
184	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor A2</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à	Un	--	156	156



	compressão e á fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.				
185	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor A3</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e á fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
186	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor A3,5</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e á fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
187	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor A4</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e á fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
188	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor B1</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um	Un	--	156	156



	excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.				
189	<b>Resina Fotopolimerizável na cor B2</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
190	<b>Resina Fotopolimerizável na cor B3</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
191	<b>Resina Fotopolimerizável na cor C2</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	Un	--	156	156
192	<b>Resina Fotopolimerizável na cor D3</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de	Un	--	156	156



	moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.				
193	<b>Resina Jet Líquido 1000ml</b> - Frasco com 1000ml. Características: Resina autopolimerizante (rápida). Aplicação: Indicada para consertos e reembasamentos.	Fr	24	--	24
194	<b>Revelador</b> – Características: Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Cor: vermelho. Aplicação: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Frasco c/ 475 ml.	Fr	--	468	468
195	<b>Seringa Descartável Luer Slip 10 ml</b> - Características: Acoplamento com a seringa por encaixe. Aplicação: Indicada para procedimentos médico-hospitalares. Para uso injetável e como auxiliar para aplicação de substâncias nos dentes durante o tratamento.	Un	--	156	156
196	<b>Solução de Hipoclorito de sódio a 2,5%</b> - Frasco com 1 litro, para irrigação de canais radiculares (embalagem com 1 Litro), contendo prazo de validade, fabricante e registro (23-01-9736)	L	24	156	180
197	<b>Soro fisiológico 0,09%</b> - Cloreto de sódio, frasco com 500 ml, solução injetável intravenosa.(23-02-2318)	L	--	156	156
198	<b>Sugador Odontológico</b> - Características: com 15 cm de comprimento; Proporciona maior facilidade no manuseio e sua ponta arredondada é ideal para trabalhar em mucosas sensíveis ou irritadas; A qualidade das matérias primas empregadas garante a não ocorrência de "efeito memória" com excelente manutenção do ângulo escolhido. Qualidade superior; Produzido sem contato manual; Produto em PVC transparente atóxico e fio metálico. Aplicação: Indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	Pct	--	312	312
199	<b>Sutura Seda 3.0 Agulhado 1,7 cm Triangular</b> - Características: Agulha de sutura com fio de seda acoplado 3.0, fabricado em aço com ponta triangular e fio de seda trançado; □ Esterilizadas por radiação. Caixa c/ 24 envelopes.	Cx	--	468	468
200	<b>Teste Indicador Biológico</b> – Características: A Anvisa recomenda que se faça o teste semanalmente na primeira carga, de acordo com o fabricante do mesmo. Saiba mais em dados técnicos. Os responsáveis técnicos devem manter um relatório disponível para fiscalização da Vigilância Sanitária. Apresentação Benefícios: Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização; Fabricado dentro dos padrões de qualidade ISO 9001; Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado pelo FDA / US); Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo; Único que contém indicador químico Classe 4 na etiqueta de identificação; Apresentação: Caixa com 50 unidades; Acompanha manual de	Cx	12	156	168



	instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Aplicação: Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.				
201	<b>Tira de Lixa em Aço</b> - Características: Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes; Autoclavável; Tamanho 6 mm.	Un	--	156	156
202	<b>Tira Matriz de Poliéster 120 x 10 x 0,5mm</b> - Características: Tiras de poliéster Airon transparente; Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Embalagem c/ 50 tiras	Un	--	156	156
203	<b>Touca Descartável Branca</b> - Características: O seu uso tem por objetivo maior, formar uma barreira mecânica que impede a queda de cabelos em ambientes limpos e isentos de contaminações; 100% Polipropileno, atóxico e hipoalergênico; NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Indica para, profissionais da Saúde, Indústrias Alimentícias, Químicas, Farmacêuticas, e outros estabelecimentos que se exija o seu uso. Gramatura 30, com elastico, pacote com 100 unidades	Pct	12	156	168
204	<b>Tricresol Formalina</b> - Características: Material para desinfecção de canal radicular; O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol; Vidro com 10 ml. Validade mínima 18 meses.	Fr	--		156
205	<b>Vaselina Sólida</b> - Peso liq. 90g. (23-01-0772)	Un	12	156	168
206	<b>Verniz Cavitine</b> - Características: Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Frasco c/ 15 ml.	Fr	--	156	156
207	<b>Verniz com Fluor</b> - Estojo contendo: - 1 frasco com 10ml de Fluorniz e 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz. Características: É o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita.	Est	--	156	156

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

### 7.1. Prazo de entrega:

7.1.1 – O prazo de atendimento será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, da respectiva emissão da Ordem de Fornecimento e da retirada da Nota de Empenho.

### 7.2. Local de entrega:

7.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e/ou de 13h as 16h.



### 7.3. Condições de entrega:

7.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da Notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

7.3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.5. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro de entrega dos materiais a serem substituídos.

7.3.6. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

7.3.7. O órgão solicitante reserva-se no direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.3.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

## 8 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período 12 (doze) meses, **contados do recebimento definitivo dos materiais**;

8.2- A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## 9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 - Caberá ao fiscal do Contrato, receber o material de consumo, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

9.2 - Ficar reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação;

9.3 - O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo;

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

9.5- A ação de fiscalização e acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

## 10 - FORMAS DE PAGAMENTO:

10.1 - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

10.2 - A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão de cada evento, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

10.4 - Da nota fiscal deverá constar relação do item entregue, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento,



sendo processada em conformidade com a legislação vigente;

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços;

10.6 - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

10.7 - Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

10.8 - No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros;

10.10 - Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a **CONTRATADA** será avisada, pela **CONTRATANTE**, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse ínterim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

10.11 - **Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA**, a mesma será **notificada, por escrito**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação**.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.7 - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do Fundo Municipal de Saúde - FMS para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

11.8 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

11.9 - Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;

12.2 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.3 - Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;



12.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

12.5 - Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;

12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.7 - Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;

12.9 - Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

12.10 - Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;

12.11 - Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

12.12 - Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);

12.13 - Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

12.14 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

12.15 - Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;

12.16 - Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;

12.17 - Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais;

12.18 - Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual;

12.19 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

12.20 - O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

12.21 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



12.22 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS;

12.23 - Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega dos materiais ao pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS;

12.24 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS;

12.25 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, inclusive por danos causados a terceiros;

12.26 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência;

12.27 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.

### **13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1 - A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, fornecimento do objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

13.3 – Licença de funcionamento da Sede da licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual

13.4 – A empresa deverá apresentar prova de regularidade com a ANVISA para correlatos e/ou produtos de saúde para os itens 07,08,09,10 e 11.

### **14- SANÇÕES:**

**14.1.** Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

**14.2.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**14.3.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**14.4 .** Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**14.5.** As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

**14.6.** À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

**14.7.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

**14.7.1.** Advertência;

**14.7.2.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**14.7.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 05 (cinco) anos;

**14.7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

**14.8.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

**14.9.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;



**14.10.** É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;

**14.11.** Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**14.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria Contratante, através da Autoridade Competente.**

#### **15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

15.1 - É expressamente **vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

15.2 - É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos materiais até o endereço de entrega indicado no subitem 4.1 deste Termo de Referência;

#### **16 – CONTRATAÇÃO:**

16.1 - O fornecedor poderá assinar contrato com o Fundo Municipal de Saúde/SMS, que terá prazo de vigência de 03 (três) meses e prazo de entrega conforme descrito no item 7 deste Termo de Referência.

16.2- Ressalta-se a possibilidade de modificação deste planejamento, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Elaborado por:

---

**Fernanda Cordeiro Marins Sarzedas**  
**Coordenadora de Saúde Bucal**  
**Matricula 3945 – Portaria 11/2017**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, sugiro a análise e o prosseguimento do feito com o presente Termo de Referência.

---

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 39/2017**



**Justificativa:**

O material odontológico requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve as seguintes atividades: consultas odontológicas, tratamento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde, no CEO, nas ações de prevenção a Saúde Bucal e LRPD. O material solicitado é necessário para continuidade das atividades desenvolvidas e a não aquisição implicará no bom andamento dos atendimentos e serviços prestados.

A técnica quantitativa utilizada nesta aquisição foi baseada no consumo das unidades e setores requisitantes, assim como levantamento feito por profissionais da área para implantação e implementação dos serviços prestados, conforme Anexo I.

Justifico o referido pedido os itens necessários para atendimento em nossa rede por um período estimado de 12 meses.

**Fernanda Cordeiro Marins Sarzedas**  
**Coordenadora de Saúde Bucal**  
**Matricula 3945 – Portaria 11/2017**



**ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., inscrita no CNPJ sobre o n.º ....., no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de ..... de 20.....

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**Obs.:**

**Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal.**



**ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a  
participação no Procedimento Licitatório n.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 217/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL**



**ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**  
**(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)**

**PESSOA JURÍDICA**

(nome da empresa), CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**PESSOA FÍSICA**

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 217/2019.  
LICITAÇÃO n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ – Pregão Presencial – FMS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** (quando houver): Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) secretário (a) municipal o sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrita no cpf sob o n.º \_\_\_\_\_.

**FORNECEDOR:** (**razão social**), inscrita no cnpj/mf sob o n.º \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – (Bairro) – (Município)/Estado, representada, neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

O Município de Casimiro de Abreu, com sede na rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, por intermédio da Secretaria Municipal/Fundo de \_\_\_\_\_, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, decreto municipal n.º 520, de 15.04.2015 e decreto municipal n.º 1626, de 08.08.2019, com aplicação subsidiária da lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital, resolve registrar os preços do fornecedor a cima identificado, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao **Registro de Preço visando a aquisição de material odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde CEO – Centro de Especialidade Odontológicas e do LRPD – Laboratório Regional de Próteses Dentárias.**

1.1. Este instrumento não obriga o FMS a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

Razão Social do Fornecedor					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL R\$</b>					

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 1626 de 08.08.2019;

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**CLÁUSULA QUARTA.**

**Órgão Gerenciador:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante, inclusive para realizar a pesquisa para atualização dos preços praticados no mercado.

4.1. O órgão gerenciador deverá apreciar toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na ata de Registro de Preço, tomando as medidas cabíveis sempre que houver necessidade;

4.1.1. Gerenciar a ata de registro de preço;

4.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



- 4.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 4.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §4º do art.21 do Decreto 1626/2019;
- 4.1.6. Avaliar pedidos de adesão e orientá-los, se necessário;
- 4.1.7. Poderá pedir auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos itens 4.1 e 4.1.1 deste instrumento;
- 4.1.8. Celebrar assinatura de contrato, contendo seus quantitativos e toda e qualquer particularidade seja na execução do objeto quando o mesmo se referir a aquisição e/ou fornecimento que seja executado em mais parcela, tenha necessidade de formalização de garantia e/ou possua peculiaridade em seu fornecimento. Ficando desobrigados da confecção contratual os casos de entrega imediata sem obrigação futura.

#### **Órgão Participante:**

- 4.2. celebrar assinatura de contrato, contendo seus quantitativos e toda e qualquer particularidade seja na execução do objeto quando o mesmo se referir a aquisição e/ou fornecimento que seja executado em mais parcela, tenha necessidade de formalização de garantia e/ou possua peculiaridade em seu fornecimento. Ficando desobrigados da confecção contratual os casos de entrega imediata sem obrigação futura;
- 4.2.1. apreciar toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na ata de Registro de Preço, e em caso de discordância das razões apresentadas recomendar ao órgão gerenciador as medidas a serem adotadas;
- 4.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **Órgãos não Participantes:**

- 4.3. Os Órgãos não Participantes do certame, que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, diverso dos participantes poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, através de ofício no qual deve estar contido o quantitativo pretendido, condições e local de fornecimento para fins de verificação quanto a possibilidade de adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
- 4.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata
- 4.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preço para o órgão gerenciador e para órgãos participantes.
- 4.3.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.3.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao órgão gerenciador.
- 4.3.6. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

##### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **5. Prazo de Entrega**

5.1.1. O prazo de atendimento será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, da respectiva emissão da ordem de fornecimento e da retirada da nota de Empenho.

##### **5.2. Local de Entrega:**

5.2.1. Os produtos solicitadas deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin Jose dos Santos nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a Sexta-feira, no horário de 9h as 11h:

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE**

##### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período 12 (doze) meses, **contados do recebimento definitivo dos materiais**;

6.2 - A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA.**

**7.3.1.** Os Materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.3.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da Notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

**7.3.3.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.3.4.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.3.5.** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro de entrega dos materiais a serem substituídos.

**7.3.6.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

**7.3.7.** O órgão solicitantes reserva-se no direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**7.3.8.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

#### **8.1. Da FMS**

**8.1.** Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria/Fundo no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

#### **8.2. Do Fornecedor**

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente o FMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

**8.2.9.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos fornecimento/serviços.

**8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O FMS pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho;

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** O fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata;



**9.3. A contratada apresentará nota fiscal eletrônica no ato de cada entrega dos materiais constando todos os itens entregues, a fim de ser atestado por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias;**

**9.4.** O pagamento somente será efetuado ao Fornecedor, desde que obedeça às formalidades legais condições previstas;

**9.5.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições previstas, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**9.6.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa do FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**9.7.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda/Fundo, em processo próprio, que se iniciará com requerimento do dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda/FMS;

**9.8.** Caso o FMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**9.9.** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**9.10.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** **CLÁUSULA DÉCIMA**

**10.1.** O preço registrado se manterá fixo e irredutível durante a vigência da ata, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme art. 4º, IV do Decreto Municipal 1626/2019, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal 1626/2019;

**10.1.1.** Para constatação da oscilação do preço de mercado poderá ser observados os registros no banco de dados das pesquisas de mercado disponíveis no Departamento de Compras;

**10.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**10.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**10.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**10.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou emissão de nota de empenho, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores registrados em Ata, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 13 do Decreto Municipal 520/2015.

**10.4.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razões de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

### 11.1. Pelo FMS:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo órgão Gerenciador.
- f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## DO CADASTRO DE RESERVA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**12.** Nas hipóteses previstas na cláusula *décima primeira*: deste instrumento, será convocado, durante a vigência da ata, na ordem remanescente de classificação, os licitantes registrados no cadastro de reserva.

**12.1.** As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**13.1.** Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

**13.2.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**13.3.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**13.4.** Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**13.5.** As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

**13.6.** À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

**13.7.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

**13.7.1.** Advertência;

**13.7.2.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**13.7.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 05 (cinco) anos;

**13.7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;



- 13.8.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;  
**13.9.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;  
**13.10.** É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;  
**13.11.** Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.  
**13.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria Contratante, através da Autoridade Competente.**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.  
b) é vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento ou Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**  
(Nome do Secretario)

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Representante(procurador): \_\_\_\_\_

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref. ao Pregão N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

A        firma        /        Empresa        \_\_\_\_\_, Sediada na rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário , etc.)  
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



**ANEXO VIII – (Modelo) AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

Processo n.º: \_\_\_/20\_\_\_  
Licitação n.º: \_\_\_/20\_\_\_  
Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:

**1. Objeto:** A presente destina-se à \_\_\_\_\_ conforme Edital de Pregão n.º \_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA**

**2. Prazo de Entrega**

**2.1.1.** O prazo de atendimento será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, da respectiva emissão da ordem de fornecimento e da retirada da nota de Empenho.

**2.2. Local de Entrega:**

**2.2.1.** Os produtos solicitadas deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin Jose dos Santos nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a Sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

**3. DO PAGAMENTO**

**3.1.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

**3.2.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**3.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*

**3.4.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**3.5.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA/FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**3.6.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda/FMS, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda/FMS;

**3.7.** Caso a PMCA/FMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**3.8.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

**3.9.** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**3.10.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

Casimiro de Abreu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Secretario de \_\_\_\_\_  
Pela empresa: \_\_\_\_\_



#### ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DE Termo de Contrato n.º. \_\_\_\_/20\_\_**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a

Firma \_\_\_\_\_, referente a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento: de materiais odontológicos a serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), no LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias) e nas Unidades Básicas de Saúde ESF Mataruna, ESF Centro, ESF Antônio Anésio Marchon, ESF Oswaldo Ramos, ESF Peixe Dourado; ESF Autoepson Diniz, ESF Lecir Pacheco, ESF Antônio Cavalcanti e ESF Palmital por um período estimado de 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº29.115.458/0001-78, estabelecido à estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, representada neste ato pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Ibson Carvalho Dames Júnior**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 093970580, expedida pelo IFP/RJ, e, inscrito no CPF sob o nº. 016.513.377-56, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, e, de outro lado, a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.

\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 304/2019, originado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com base no que dispõem as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal 520/2015 e 1626/2019, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial Registro de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 304/2019, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - do edital e do memorial descritivo, constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a prestação do serviço do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO PREÇO



2. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à entrega de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento: de materiais odontológicos a serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), no LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias) e nas Unidades Básicas de Saúde ESF Mataruna, ESF Centro, ESF Antônio Anésio Marchon, ESF Oswaldo Ramos, ESF Peixe Dourado; ESF Autoepson Diniz, ESF Lecir Pacheco, ESF Antônio Cavalcanti e ESF Palmital por um período estimado de 12 (doze) meses, no município de Casimiro de Abreu, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
				Total	

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, e correrá à conta da **Classificação Funcional** \_\_\_\_\_, **Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_ e **Elemento de Despesa** \_\_\_\_\_, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO PRAZO**

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a contar da data de sua celebração.

- 4.1. A entrega do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses do Art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA**

5. Os materiais a serem entregues são os constantes do Pregão Presencial Registro de Preço nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.
- 5.1. O detalhamento dos produtos e do fornecimento, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - constante do edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, e das condições fornecidas no processo administrativo 304/2019.
- 5.2. O prazo de atendimento será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, da respectiva emissão da Ordem de Fornecimento e da retirada da Nota de Empenho;
- 5.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e/ou de 13h às 16h;
- 5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da Notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades;
- 5.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;



- 5.6. Caberá a Contratada fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material (is) a ser (em) substituído(s);
- 5.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material;
- 5.8. Os materiais deverão ter garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, havendo a necessidade de se prever ainda que tal garantia deverá ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de garantia na respectiva data de entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções;
- 5.8.1. A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

#### CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6. O objeto do presente Contrato será entregue na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

- 6.1.1. material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da **CONTRATANTE**, conforme informações fornecidas.
- 6.1.2. quantidades em conformidade com o estabelecido no contrato;
- 6.1.3. entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital e no contrato.

6.2. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

6.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- 6.3.1. após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
- 6.3.2. após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. A aquisição, objeto do presente Contrato será paga da seguinte forma:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

7.2. Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

7.4. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

7.5. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.



- 7.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 7.7. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;
- 7.8. Caso a **CONTRATANTE** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 7.9. No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- 7.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

##### **8. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 8.1. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as etapas da entrega supracitada, inclusive designando um ou mais fiscais do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993; A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne à aquisição contratada, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 8.2. expedir a Autorização para a Entrega ou documento equivalente;
- 8.3. esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da aquisição e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- 8.4. notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

#### **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **9. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 9.1. entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria gestora do contrato;
- 9.2. informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita entrega dos materiais, solicitando novos prazos, se necessários.
- 9.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
- 9.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
- 9.5. aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;
- 9.6. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- 9.7. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos à **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência da aquisição, inclusive os que possam afetar os serviços a cargo de concessionárias;
- 9.8. ser única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da aquisição, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigados a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;
- 9.9. ser também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários,



despesas com instalações e equipamentos necessários à aquisição contratada, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos bens, até a sua entrega, perfeitamente concluída;

- 9.10. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.11. responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 9.12. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- 9.13. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.14. responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- 9.15. Enviar mensalmente a seguinte documentação:
  - 9.15.1. Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND;
  - 9.15.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 9.15.3. Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da competência anterior ao período de execução dos serviços, para os casos das empresas optantes;
  - 9.15.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
  - 9.15.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- 11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;. Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.
- 11.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação.



**11.4.** A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

**12.** Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

**12.1.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**12.2.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**12.3.** Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**12.4.** As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

**12.5.** À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa;

**12.6.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções;

**12.6.1.** Advertência;

**12.6.2.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**12.6.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, **por período não superior a 05 (cinco) anos;**

**12.6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior.

**12.7.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

**12.8.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

**12.9.** É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**12.10.** Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**12.11.** O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL

**13.** A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**13.1.** Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR



**14.** São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

**14.1.** Calamidade Pública;

**14.2.** outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

**15.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Ibson Carvalho Dames Junior**

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**2.** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**3.** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



### ANEXO X - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

**OBS:** O documento deverá conter a assinatura original do contador.



**ANEXO XI - (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope.



**ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **Pregão nº \_\_\_\_\_**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa \_\_\_\_\_, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Local e data

Nome da Empresa Licitante  
Responsável legal

- **OBS: favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal (credenciado ou procurador).**



Memória de Calculo

Item	Descrição	ESF Mataruna	ESF Lecir Pacheco	ESF Antônio Cavalcante	ESF Centro	ESF Palmital	ESF Autoepson Diniz	ESF Oswal do Ramos	ESF Peixe Dourado	ESF Antônio Anésio	LRPD	CEO	TOTAL
01	<b>Adesivo com Flúor</b> - Características: A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que acetona; Monocomponente - primer e bond em um único frasco; Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida; Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Registro MS: 10068870076.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
02	<b>Agente de União prime bond 2.1</b> - Características: monocomponente com liberação de flúor; Frasco único; A base de resinas elastoméricas e acetona como solvente; Alta fluidez; Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias; Forma zona híbrida estável e uniforme; Presa dual (química e foto). Maior compatibilidade com umidade, reduzindo a microinfiltração; Contribui para a redução da incidência da cárie dental por liberar flúor; Altos índices de resistência a união, menores índices de infiltração e dor pós-operatória.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
03	<b>Água Oxigenada 10 Volumes 1L</b> - Características: Antisséptico tópico. Aplicação: Utilizado para assepsia na profilaxia bucal.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
04	<b>Agulha gengival curta</b> - Características: para seringa carpulhe esteril, atóxica, apirogênica; Embalada e esterilizada individualmente. Frisos internos no canhão que permitem perfeita adaptação da agulha a todas seringas tipos carpulhe e evita vazamentos de substâncias, mesmo quando sob pressão; Cânula lubrificada com silicone grau medico para facilitar sua penetração nos tecidos e adequadamente flexível, que facilita seu direcionamento para o local a ser tratado, sem sua fratura. Caixa com 100 unidades.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
05	<b>Alginato tipo I</b> - Características: absorção rápida da água; fácil mistura; massa homogênea e superfícies lisas e compactas; longa conservabilidade de molde; desinfecção segura; embalado em atmosfera modificada; garantia de 5 anos; alginato elastic; tixotrópico; sabor mangostão(fruta asiática); cor lilás; livre de poeira. Embalagem com 453g.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	--	120
06	<b>Algodão Rolete</b> - Características: Embalagem com 100 Unidades; Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional; Confeccionado com a mais alta qualidade; Utiliza um moderno processo de fabricação; Produzido com fibras selecionadas 100% naturais;	120	120	240	120	120	120	120	120	120	300	360	1860



	Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama.													
07	<p><b>Anestésico Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000</b> - Características: Lidocaína: Sal tendo como agente anestésico do tipo amida mais antigo do grupo, considerado droga padrão. As reações adversas relativas a este sal são similares aos outros anestésicos do tipo amida, sendo pouco frequentes em pacientes saudáveis. É metabolizada pelas enzimas microssomais hepáticas e excretada pelos rins. O tempo de meia-vida da lidocaína é de aproximadamente 90 minutos sendo eliminada completamente em 10 horas. Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula supra-renal. Promove vasoconstrição por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia. Aplicação: Indicado para procedimentos de curta e média duração. Utilizado para quando se necessita de controle prolongado da dor, ideal para casos de necessidade normal de hemostasia, como cirurgias periodontais e tratamentos endodônticos. Apresentação Benefícios: Isento de Metilparabeno Acondicionado em tubetes de cristal, que: Permite a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº: 1.0177.0016.002-7.</p>	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468	
08	<p><b>Anestésico Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000</b>- Articaína: A Articaína é o um anestésico do tipo amida que possui um anel tiopental como sua porção lipofílica. Isto lhe confere extrema lipossolubilidade e difusibilidade. Em comparação com a lidocaína, é 1,5 X mais potente, com uma toxicidade bem menor (0,6). Sua dose total é de 500 mg contra 300 para a lidocaína. Sua potência vasodilatadora é similar a da lidocaína, contudo é eficaz quando associada à adrenalina. O início de ação anestésica se dá em 1 a 2</p>	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	



	<p>minutos para infiltração, e 2 a 3 minutos para bloqueio regional. Uma das principais características da articaína é a anestesia palatina causada por apenas uma infiltração vestibular na região de pré-molares (volume de 1,8 mL), inclusive na mandíbula. Uma das principais contra-indicações são pacientes com tendência a desenvolverem metemoglobinemia.</p> <p>Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula supra-renal. Promove vasoconstricção por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia. Isento de Metilparabeno; Maior hidrossolubilidade; Maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa; Acondicionados em tubetes de cristal, que: Permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Aplicação: Indicado para procedimentos mais complexos ou que necessitam de complementação palatina. Utilizado em tratamentos cirúrgicos em geral, principalmente em pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS n.º: 1.0177.0025.003-4.</p>												
09	<p><b>Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000</b> - Características: Mepivacaína: O sal mepivacaína apresenta características semelhantes à lidocaína, porém, com efeito menos vasodilatador. O início de ação deste produto também é mais rápido que os demais sais. Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula supra-renal. Promove vasoconstricção por atuação nos receptores alfa</p>	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	<p>capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia.</p> <p>Aplicação: Indicado para procedimentos de prolongada duração e que necessitam de anestesia pós-operatória. Utilizado em tratamentos cirúrgicos em geral e em pacientes asmáticos. Isento de Metilparabeno; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa; Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº: 1.0177.0022.001-1</p>												
10	<p><b>Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com Octapressin</b></p> <p>- Características: prilocaina é metabolizada rapidamente pelo fígado, pulmões e rins, sendo considerada sistemicamente menos tóxica do que os outros anestésicos locais do tipo amida, de potência equivalente. Sua potência vasodilatadora é a menor, ao se comparar aos demais sais, permitindo a associação ao vasoconstritor Felipressina, com baixa potência vasoconstritora. O produto da sua metabolização é a orto toluidina, gerando metahemoglobina, incapaz de transportar e se desligar do oxigênio. Esta reação adversa é chamada metemoglobinemia, contraindicando o seu uso a pacientes anêmicos, grávidas e crianças. Felipressina: A Felipressina, também conhecida como Octapressin, é um vasoconstritor não-adrenérgico, análogo ao hormônio antidiurético. Atua diretamente na musculatura lisa vascular da microvasculatura venosa. Seu potencial hemostático é bastante pobre. Sua atuação no miocárdio não é clinicamente observada, pela não atuação nos receptores adrenérgicos, tornando a Felipressina indicada para uso em cardiopatas. Formulado com Octapressin (Felipressina): vasoconstritor não adrenérgico que não apresenta efeito direto no miocárdio e pode ser administrado em pacientes hipertiróides. Carpule inquebrável: Não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo). Maior</p>	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	segurança para o paciente cardiopata com eficácia e maior tempo de trabalho. Aplicação: A Prilocafina é um sal anestésico de rápida metabolização que, combinado com a Felipressina, vasoconstritor não adrenérgico, é altamente indicado para pacientes cardiopatas. E por não interferir na glicemia, também é indicado para diabéticos. Citanest é apropriado para procedimentos clínicos diários de média duração, onde não é necessário hemostasia. A solução de Prilocafina é também indicada para odontopediatria e odontogeriatría, porém não deve ser utilizada em pacientes gestantes. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada embalados em blisters lacrados com 10 tubetes (tubete de vidro). Registro MS nº 1.4901.0001.001-2												
11	<b>Anestésico tópico de uso odontológico Benzocaína à 2 %</b> - Características: Possui rápido início de ação; Tem sabor agradável; Não deixa gosto amargo na boca; Não provoca absorção sistêmica; Composição: Benzocaína 20%; Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA); Também é um anestésico local, usado como calmante para dores; Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio; É absorvido de forma rápida através das mucosas; Sabor: Menta ou tutti-fruit; Administração menos traumática de injeções anestésicas; Pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; Dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito. Registro MS nº 1.0177.0027.003-5. Embalagem com aproximadamente 12 gramas.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	--	72	312
12	<b>Antisséptico Clorhexidina 2%</b> - Características: Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites. Aplicação: Indicado para assepsia de preparos cavitários, preparos de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Frasco 1000ml.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	60	36	216
13	<b>Aplicadores descartáveis tipo microbrush</b> - Características: depropileno e fibras de nylon, não absorventes; hastes dobráveis (dois pontos de dobra), pontas de tamanho REGULAR; Embalagem com 100 unidades; As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Aplicação: Indicado para	24	24	72	24	24	24	24	24	24	--	72	312







46	<b>Broca Carbide Esférica 25mm FGXL - Nº 4</b> - As lâminas de Corte Afiadas da Ponta Carbide Jota permite um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada. A matéria prima de alta qualidade outorga uma vida útil superior com respeito aos concorrentes e permite que a ponta seja autoclavado múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica da haste também é uma grande vantagem, já que irá evitar vibrações indesejadas durante a sua utilização e permitirá um encaixe perfeito em seu dispositivos evitando danos mecânicos nos mesmos. Embalagem c/ 1 unidade.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
47	<b>Broca Carbide Multilaminada 30 lam nº 9714FF</b> para acabamento de restaurações de resina composta, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
48	<b>Broca carbide para alta rotação, nº 1</b> - Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0063).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
49	<b>Broca carbide para alta rotação, nº 3</b> - Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0065).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
50	<b>Broca carbide para alta rotação, nº 5</b> - Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0065).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
51	<b>Broca Cirúrgica Zekrya 23mm</b> - Características: Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação. Aplicação: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso. Formanto tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Blister c/ 1 unidade c/ 23mm de comprimento.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
52	<b>Broca Cirúrgica Zekrya 28mm</b> - Características: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Na cor: prata. Alta rotação. Aplicação:	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	Indicada como auxiliar em cirurgias orais (sisso incluso, remoção de osso. Blister c/ 1 unidade c/ 28mm de comprimento.												
53	<b>Broca diamantada de alta rotação nº 2200</b> para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0686).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
54	<b>Broca diamantada de alta rotação nº 2282</b> para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0687).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
55	<b>Broca diamantada nº 1012</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0379).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
56	<b>Broca diamantada nº 1013</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0380).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
57	<b>Broca diamantada nº 1014</b> - para preparo cavitario, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0381).												
58	<b>Broca diamantada nº 1016</b> - para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0381).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
59	<b>Broca diamantada nº 1092</b> - para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0381).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
60	<b>Broca diamantada nº 1302</b> - para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0391).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
61	<b>Broca diamantada nº1014 HL</b> para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizáveis através de calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0684)	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
62	<b>Broca diamantada nº1016 HL</b> composta por diamante e aço inoxidável com diâmetro máximo da parte ativa 0,18 décimos de milímetros embalagem estéril.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
63	<b>Broca esférica para baixa rotação nº 2</b> - confeccionada em aço carbono, para motor de	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita em peças de contra-ângulo. Esterilizáveis através do calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0397).												
64	<b>Broca esférica para baixa rotação nº 4</b> - confeccionada em aço carbono, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita em peças de contra-ângulo. Esterilizáveis através do calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0399).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
65	<b>Broca esférica para baixa rotação nº 6</b> - confeccionada em aço carbono, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita em peças de contra-ângulo. Esterilizáveis através do calor seco, umido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde (23-01-0854).	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
66	<b>Broca Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo nº 3080</b> - Características: Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Aplicação: Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara emprestando expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
67	<b>Broca Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo nº 3081</b> - Características: Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Aplicação: Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara emprestando expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
68	<b>Broca Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo nº 3082</b> - Características: Haste com listra azul ou branca. Alta rotação.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	Aplicação: Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara emprestando expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.												
69	<b>Carbobo para articulação dupla face</b> - na cor vermelho/azul em bloco de 12 folhas de tamanho aproximado: 11cm X 2,5 cm. Características: Papel carbobo com lado duplo Vermelho/Preto. Aplicação: Para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração. Embalagem c/ 12 folhas. (23-01-0403)	24	24	72	24	24	24	24	24	24	--	72	312
70	<b>Cera 7</b> - Características: Hidrocarboretos, óleo mineral e corante. Produzidas por processo de têmpera e laminação. Rigoroso controle de qualidade de matéria-prima. Caixa c/ 18 lâminas, de 225g.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24	48
71	<b>Cera Utilidade</b> - Hidrocarboretos, óleo mineral e corante. Produzidas por processo de têmpera e laminação. Rigoroso controle de qualidade de matéria-prima. Cor rosa. Embalagem c/ 5 unidades.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24	48
72	<b>Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio</b> - Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade; à base de hidróxido de cálcio; Indicado para obter o canal.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24
73	<b>Cimento Obturador Provisório com flúor</b> - Características: Massa de fácil manipulação; Endurecimento rápido; Menor microinfiltração marginal; O obturador com flúor é ideal para odontopediatria; Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Embalagem com 25g.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	--	72	312
74	<b>Clips Colgadura</b> - Características: Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 8 cm. Embalagem c/ 1 unidade.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	--	72	312
75	<b>Compressa de Gaze - 9 Fios</b> - Características: compressas de 7,5 cm x 7,5 cm, 100% algodão não estéril, pacote com 500 unidades; Produto de alta absorção. Aplicação: Para diversos usos na odontologia.	60	60	120	60	60	60	60	60	60	120	180	900
76	<b>Condicionador Ácido Condac 37%</b> - Característica: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Não escorre do local aplicado; Possui corante azul que facilita sua visualização	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468



	e controle durante a aplicação; Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Condac 37 é um gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. Pacote com 3 unidades.												
77	<b>Cone de Guta percha acessório XF</b> - cones acessórios indicados para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, a base de guta percha, óxido de zinco, e o corante orgânico, apresentação commercial contem 120 pontas. Validade minima 24 meses. (23-01-0702).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24
78	<b>Creme dental</b> - Com flúor ativo à proporção de 1000 a 1500 ppm, baixa abrasividade, embalagem plastic em tubo com 50g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote. (23-01-0472).	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	--	2000	20000
79	<b>Detergente Enzimático</b> - Características: Enzimavict 4 é um detergente à base de 4 enzimas, utilizado na limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Pode ser utilizado em lavadoras. Embalagem com 1 000ml.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	24	36	180
80	<b>EDTA Líquido</b> - Características: Agente Quelante Líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação; Atua desmineralizando partículas dentinárias por queação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante; É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Caixa com vidro de 20 ml. Validade minima 18 meses.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24
81	<b>Elástico em Corrente Curto</b> - cor cristal medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
82	<b>Elástico em Corrente Curto</b> - cor rosa Pink medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
83	<b>Elástico em Corrente Curto</b> - cor verde medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
84	<b>Elástico em Corrente Curto</b> - cor vermelho medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
85	<b>Elástico em Corrente Médio</b> - cor azul medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
86	<b>Elástico em Corrente Médio</b> - cor Cristal medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
87	<b>Elástico em Corrente Médio</b> - cor Rosa Pink medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
88	<b>Elástico em Corrente Médio</b> - cor verde medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
89	<b>Elástico em Corrente Médio</b> - cor vermelho medindo 1,5m.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	05	05
90	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalina cor Amarelo.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
91	<b>Elástico Ortodôntico</b> -	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30



	ligadura tipo bengalinha cor Azul.												
92	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Branco.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
93	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Cinza.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
94	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Cristal.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
95	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Preto.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
96	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Rosa Pink.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
97	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Roxo.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
98	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Verde.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
99	<b>Elástico Ortodôntico</b> - ligadura tipo bengalinha cor Vermelho.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	30
100	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 150 x 300 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	24	72	336
101	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 200 x 300 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	24	72	336
102	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 230 x 300 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização	24	24	48	24	24	24	24	24	24	24	72	336



	em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.												
103	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 50 x 130 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	24	72	336
104	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 90 x 160 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	24	72	336
105	<b>Envelope Esterilização Autosselante - 90 x 260 mm;</b> Características: Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; Possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização; Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto; Selagem tripla. Aplicação: Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	24	72	336
106	<b>Enxaguante Bucal</b> - Características: Mata até 99,9% dos germes. Proporciona gengiva 64% mais saudável. Deixa o hálito fresco. Aplicação: Germicida da cavidade oral.Frasco c/ 60mL.	120	120	240	120	120	120	120	120	120	--	360	1560
107	<b>Escova de dente infantil</b> - tipo macia, utilizada na limpeza de superfícies dentais, cabo de polipropileno anatômico reto, que permita a correta empunhadura, com porção	2000	2000	1000	1000	1000	1500	1000	1500	1000	--	3000	15000



	intermediária. Comprimento total entre 13 e 15 centímetros com, no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser monofilamentossintéticos(nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas lisa, sem rebarbas, agrupadas em tufos de 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova poderá ser compacta, cabeça monoangulada, com 3 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta, mais 2 tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor e sabor desagradáveis e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8624 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixas de papelão ou pacote resistentes, embalada individualmente(23-01-0847).												
108	<b>Escova de Robson para Contra-Ângulo Reta Branca</b> - Características: Cor branca, formato reta. Aplicação: Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Blister c/ 1 unidade.	120	120	240	120	120	120	120	120	120	--	360	1560
109	<b>Escova dental adulto</b> - com cabo plastic rígido, resistente e anatômico com cerdas de nylon macias com pontas arredondadas aparadas uniformemente com numerous de tufos entre 30 e 36 e com medida do conjunto de tufos não superior a 27 x 20 mm, em cores sortidas embaladas individualmente(23-01-0628)	500	500	500	500	500	500	500	500	500	--	500	5000
110	<b>Eucaliptol</b> - Características: Solvente de Gutta-Percha; Eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol é um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico e de sabor picante; Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Vidro com 10 ml. Validade mínima 18 meses.	12	12	12	12	12	12	12	12	12	--	48	156
111	<b>Eugenol</b> - Características: Material Restaurador Provisório; Eugenol é obtido através do Óleo de Cravo; É um líquido amarelo claro; Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; Tem cheiro de cravo; Praticamente insolúvel na água; Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; Tem uma ação anódina (calmante) sobre a polpa, por isso é muito utilizado como curativo de espera para restaurações; Apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. Vidro com 20 ml.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	--	72	312



112	<b>Filme de PVC Rolofácil Esticável 12cm X 140m</b> - Características: O Rolofácil é a maneira mais simples de proteger seus produtos com resistência, aderência, fixação e economia; Filme de PVC Esticável rolo de 12cm de largura e 140m de comprimento. Aplicação: Com praticidade e versatilidade, é utilizado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	36	168
113	<b>Filme Radiografia periapical Adulto</b> - Características: Tem velocidade E (intermediária); Compatível com os métodos de processamento automático e manual. Aplicação: Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.	12	12	12	12	12	12	12	12	12	--	36	144
114	<b>Filme Radiografia periapical Infantil</b> - Características: Tem velocidade F (intermediária). Diminui a exposição a radiação: em 20% em relação ao filme Kodak velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D. Aplicação: Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	3	12
115	<b>Filme radiográfico para RX Panorâmico 15x30</b> - caixa com 100 unidades.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24
116	<b>Fio dental</b> - 25 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionada em poliamida resistente ao desfiamento e rompimento, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de fabricação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde (12-01-0056)	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	--	2000	20000
117	<b>Fita para Autoclave Rolo de fita com 30 m x 19 mm</b> - Características: Muda de cor indicando o uso a esterilização; processo de esterilização a vapor em autoclaves.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	36	168
118	<b>Fixador</b> - Características: Composição: água, tiocianato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Frasco c/ 475 ml.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	--	144	468
119	<b>Flúor Care</b> - Características: Sem gás propelente, apresenta menores riscos de ingestão, interfere na desmineralização e favorece a remineralização. Aplicação: É indicado para a prevenção de pacientes de cárie, portadores de necessidades especiais e ortodônticos, pacientes submetidos à raspagem periodontal, hipersensibilidade. Embalagem c/ 100ml.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
120	<b>Flúor Gel</b> - Características: Ação completa em 4 minutos, rapidez no atendimento; Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156



	tixotropia; Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer; Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais; Contém fluoreto de sódio a 2%. Embalagem c/ 200ml.												
121	<b>Formocresol</b> - Material para Mumificação da Polpa Dental; Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Vidro com 10 ml. Validade mínima 18 meses.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
122	<b>Gesso Especial tipo IV</b> - Gesso especial Durone tipo IV de baixa expansão. Microgranulado. Alta dureza, menor relação água/pó. Maior lisura superficial. Na cor salmon. Embalagem 1 kg.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	60	20	80
123	<b>Gesso Pedra tipo II</b> - Características: Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Amarelo.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	20	140
124	<b>Gorros descartáveis</b> - tipo touca com elastic especial em todo perímetro da touca, confeccionado em TNT 100% polipropileno de alta qualidade, ajustável para qualquer tamanho de cabeça safonada, gramatura 20g, na cor branca, pacote com 100 unidades. (23-01-0734).	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	36	168
125	<b>Hemostático Hemospon Caixa com 40 unid.</b> - Características: Esponja hemostática farmacêutica pura; Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; Material leve: cerca de 10 mg; É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra-indicações; Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
126	<b>Hemostático Hemostop</b> - Características: É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Caixa com 1 frasco de 10 ml.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
127	<b>Hidróxido de Cálcio Hydro C</b> - Características: Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; Contém pigmentos radiopacificantes; Biocompatível; Bacteriostático (ph alcalino); Não contém eugenol. Tem excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Fácil mistura; Coloração semelhante à dentina; Presa rápida; Desfavorece crescimento microbiano; Não interfere na polimerização de resinas e no resultado estético dos materiais restauradores; Facilita radiodiagnóstico; Pode ser usado como cimento provisório; Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
128	<b>Hidróxido de Cálcio PA</b> - Características: Capeador	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156



	<p>Pulpar <b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro 10 ml. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora; Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos; Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores; Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o <b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b>; O produto pode atuar por vários dias; Curativos com <b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Provoca a inibição da proliferação bacteriana; Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana.</p>												
129	<p><b>Iodoformio</b> - Características: Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos; É intensamente radiopaco. Vidro com 10 ml. Validade mínima 18 meses.</p>	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
130	<p><b>Jaleco descartável</b> - confeccionado em TNT, cor laranja, decote redondo próximo ao pescoço. Comprimento abaixo do joelho, punho sanfonado ou elástico, com Velcro ou botão de pressão para fechamento do jaleco, gramatura 40, tamanho médio (23-01-0739).</p>	12	12	24	12	12	12	12	12	12	24	36	180
131	<p><b>Kit Bráquete Metálico Roth Light 0,022"</b> - Canino Sup. Ang 13° c/ Gancho Caninos e Pré-Molares 10.10.979 - Características: Os bráquetes Morelli são construídos em Aço Inoxidável (CrNi) com bases tratadas. Aplicação: Suportes para os fios ortodônticos com angulações e torques pré-estabelecidos, direcionando os dentes conforme as prescrições padronizadas pela técnica ortodôntica: Roth. Embalagem c/ 20 unidades.</p>	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	240	240
132	<p><b>Kit Broca Lentulo 25mm - Sortida Nº 1-4 - CA</b> - Blisters c/ 4 unidades c/ 25mm de comprimento cada, tamanho 1-4 (sortidas). Características: Espiral de aço inoxidável, de baixa rotação com 25mm de comprimento. Tamanhos: 001-004 (sortidas). Lixa colorida indicativa de tamanhos ( 001 na cor vermelha), (002 na cor azul), (003 na cor: verde) e (004 na cor: preto).</p>	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	60	60



133	<b>Kit Cimento Endodôntico</b> - Características: Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol; Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais; é radiopaco e impermeável. Possui fina granulação, que proporciona uma mistura homogênea e um perfeito escoamento.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	12	12	
134	<b>Kit Disco Feltro Flex 8/12mm</b> - Características: São disco de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone; São feitos de feltro natural; São discos flexíveis. Embalagem c/ 24 discos de feltro (8 mm/12mm), 1 mandril.	24	24	24	24	24	24	24	24	24	60	96	372
135	<b>Kit Ionômero de Vidro Fotopolimerizável A2</b> - Características: Fotoativado; Cura tripla; Excelente adesão à estrutura do dente; Liberação de íons fluoretos; Ótima estética; Mistura condensável, não pegajosa; Total biocompatibilidade com o dente; Excelentes propriedades mecânicas. Indicado para restaurações de Classes III e V e em Classes I e II quando não houver pontos de contato; Radiopaco.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
136	<b>Kit Ionômero de Vidro Restaurador A2</b> - Características: Presa rápida; Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções; Indicado para ART; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Aplicação: Restaurações de dentes decíduos; Restaurações tipo classe III e V; Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas; Para tratamento restaurador atraumático (ART); Cimentações provisórias de coroas; Restaurações provisórias.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
137	<b>Kit Ponta para Acabamento Enhance</b> - Características: Caixa c/ 7 unidades no formato de pontas; É composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento final. O nível de abrasividade pode ser controlado pelo profissional.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	36	36	192
138	<b>Kit Selante</b> - Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 Condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Características: Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
139	<b>Lamina de bisturi nº 15C</b> - caixa com 100 unidades, inoxidável, inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção lamina, esteril, descartável, embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, conforme portaria MS, CX com 100 unidades. (23-01-0742)	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
140	<b>Lençol de Borracha</b> -	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	48	48





	aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0831).												
149	<b>Lima Kerr 08</b> - 31mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0832).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
150	<b>Lima Kerr 10</b> - 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0776).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
151	<b>Lima Kerr 10</b> - 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0833).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
152	<b>Lima Kerr 10</b> - 31mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0834).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
153	<b>Lima Kerr 15</b> - 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6. (23-01-0743).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
154	<b>Lima Kerr 15</b> - 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6. (23-01-0744).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
155	<b>Lima Kerr 1ª Série</b> - 21mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0752).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
156	<b>Lima Kerr 1ª Série</b> - 25mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0751).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
157	<b>Lima Kerr 1ª Série</b> - 31mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	



	classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0753).													
158	<b>Lima Kerr 20</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6. (23-01-0745).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
159	<b>Lima Kerr 25</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0748).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
160	<b>Lima Kerr 2ª Série</b> – 21mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0803).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
161	<b>Lima Kerr 2ª Série</b> – 25mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0804).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
162	<b>Lima Kerr 2ª Série</b> – 31mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0750).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
163	<b>Lima Kerr 30</b> – 21mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6.6 (23-01-0746).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
164	<b>Lima Kerr 30</b> – 25mm Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0747).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
165	<b>Lima Kerrflexofle 1 Serie</b> – 21mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0568).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
166	<b>Lima Kerrflexofle 1 Serie</b> – 25mm, Lima manual em	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	



	aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0569).												
167	<b>Lima Kerrflexofle 1 Serie</b> - 31mm, Lima manual em aço inoxidável, eletro, polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação PA 6. 6 (23-01-0570).	--	--	--	--	--	--	--	--	--	120	120	
168	<b>Lubrificante Unispray</b> - para alta e baixa rotação, óleo não tóxico de baixa viscosidade, previne oxidação e lubrifica as partes moveis de peça de mão odontológicas. Apresentação Benefícios: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Melhor forma de conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. Características: Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Aplicação: para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	36	168	
169	<b>Luva de Látex para Procedimento G</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	60	72	372
170	<b>Luva de Látex para Procedimento M</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	60	108	528
171	<b>Luva de Látex para Procedimento P</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no	60	60	120	60	60	60	60	60	60	60	180	840



172	<p>Ministério da Saúde.</p> <p><b>Luva de Látex para Procedimento PP</b> - Características: Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Aplicação: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Caixa com 100 unidades constando o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	60	60	120	60	60	60	60	60	60	60	180	840
173	<p><b>Máscara com Elástico Branca</b> - Características: Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica; Na cor branca, possui três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto. Aplicação: Tem a finalidade de cobrir a boca e o nariz para evitar o contato direto com o paciente e desta maneira previne possíveis contaminações por bactérias. Caixa com 100 unidades.</p>	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	72	324
174	<p><b>Oxido de Zinco pó</b> - Características: Material Restaurador Temporário; É um pó que deve ser misturado ao Eugenol; Principalmente como restaurador temporário e forramento; É usado como agente de restauração provisória; Agente de forramento de cavidade; Agente para cimentação provisória ou permanente; Agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Frasco com 50 gramas.</p>	24	24	48	24	24	24	24	24	24	--	72	312
175	<p><b>Papel toalha</b> - 2 dobras, fardo com 1000 folhas, em papel interfolhado, branco comum. (23-01-0813)</p>	60	60	120	60	60	60	60	60	60	60	180	840
176	<p><b>Paramonoclorofenol Canforado</b> - Características: Material para Desinfecção de Canal Radicular Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular; Possui ação bactericida de amplo espectro. Vidro com 20 ml. Validade mínima 18 meses.</p>	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
177	<p><b>Pasta Profilática</b> - Características: Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Bisnaga c/ 90g. Registro MS: 10068870074</p>	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
178	<p><b>Posicionador de Filme</b> - Características: Caixa c/ 1 posicionador para molar</p>	02	02	04	02	02	02	02	02	02	--	04	24



	superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings; Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.												
179	<b>Prendedor de Guardanapo Jacaré</b> - Fio Silicone Espiral Branco Características: Confeccionado em silicone; Utilizado para prender guardanapos de papel. Embalagem c/ 1 unidade.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	12	72	324
180	<b>Régua Endodôntica</b> - Características: Esterilizável em estufa e autoclave. Leve: produzida em polímero de alta performance. Aplicação: Régua milimetrada para medição em endodontia. Embalagem c/ 01 unidade.	02	02	02	02	02	02	02	02	02	--	06	24
181	<b>Resina Flow Seringa A2</b> - Característica: Excelente lisura superficial; Tixotrópica; Radiopaca; Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Embalagem c/ 1 Seringa 2,4 g.	12	12	12	12	12	12	12	12	12	--	24	132
182	<b>Resina Flow Seringa A3</b> - Característica: Excelente lisura superficial; Tixotrópica; Radiopaca; Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Embalagem c/ 1 Seringa 2,4 g.	12	12	12	12	12	12	12	12	12	--	24	132
183	<b>Resina Fotopolimerizável na cor A1</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
184	<b>Resina Fotopolimerizável na cor A2</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156



	estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.												
185	<b>Resina Fotopolimerizável na cor A3</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
186	<b>Resina Fotopolimerizável na cor A3,5</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
187	<b>Resina Fotopolimerizável na cor A4</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156



	polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.													
188	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor B1</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	
189	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor B2</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	
190	<b>Resina Fotopolimerizavel na cor B3</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	



	infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.													
191	<b>Resina Fotopolimerizável na cor C2</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	
192	<b>Resina Fotopolimerizável na cor D3</b> - Características: Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. Aplicação: Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação Benefícios: Excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; Material resistente à compressão e à fratura; Baixa contração de polimerização; Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal; Radiopaca. Embalagens em seringas de 4 g, contendo externamente os dados de identificação, lote, validade e n° de registro no Ministério da Saúde.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	
193	<b>Resina Jet Líquido 1000ml</b> - Frasco com 1000ml. Características: Resina autopolimerizante (rápida). Aplicação: Indicada para consertos e reembasamentos.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	--	24	
194	<b>Revelador</b> - Características: Composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Cor: vermelho. Aplicação: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Frasco / 475 ml.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	--	144	468	
195	<b>Seringa Descartável Luer Slip 10 ml</b> - Características: Acoplamento com a seringa por encaixe. Aplicação: Indicada para procedimentos médico-hospitalares. Para uso injetável e como auxiliar para aplicação de substâncias nos dentes durante o tratamento.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156	



196	<b>Solução de Hipoclorito de sódio a 2,5%</b> - Frasco com 1 litro, para irrigação de canais radiculares (embalagem com 1 Litro), contendo prazo de validade, fabricante e registro (23-01-9736)	12	12	24	12	12	12	12	12	12	24	36	180
197	<b>Soro fisiológico 0,09%</b> - Cloreto de sódio, frasco com 500 ml, solução injetável intravenosa.(23-02-2318)	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
198	<b>Sugador Odontológico</b> - Características: com 15 cm de comprimento; Proporciona maior facilidade no manuseio e sua ponta arredondada é ideal para trabalhar em mucosas sensíveis ou irritadas; A qualidade das matérias primas empregadas garante a não ocorrência de "efeito memória" com excelente manutenção do ângulo escolhido. Qualidade superior; Produzido sem contato manual; Produto em PVC transparente atóxico e fio metálico. Aplicação: Indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 100 unidades.	24	24	48	24	24	24	24	24	24	--	72	312
199	<b>Sutura Seda 3.0 Agulhado 1,7 cm Triangular</b> - Características: Agulha de sutura com fio de seda acoplado 3.0, fabricado em aço com ponta triangular e fio de seda trançado; Esterilizadas por radiação. Caixa c/ 24 envelopes.	36	36	72	36	36	36	36	36	36	--	108	468
200	<b>Teste Indicador Biológico</b> - Características: A Anvisa recomenda que se faça o teste semanalmente na primeira carga, de acordo com o fabricante do mesmo. Saiba mais em dados técnicos. Os responsáveis técnicos devem manter um relatório disponível para fiscalização da Vigilância Sanitária. Apresentação Benefícios: Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização; Fabricado dentro dos padrões de qualidade ISO 9001; Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado pelo FDA / US); Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo; Único que contém indicador químico Classe 4 na etiqueta de identificação;Apresentação: Caixa com 50 unidades; Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Aplicação: Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	36	168
201	<b>Tira de Lixa em Aço</b> - Características: Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes; Autoclavável; Tamanho 6 mm.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
202	<b>Tira Matriz de Poliéster 120 x 10 x 0,5mm</b> -	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156



	Características: Tiras de poliéster Airon transparente; Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Embalagem c/ 50 tiras												
203	<b>Touca Descartável Branca</b> - Características: O seu uso tem por objetivo maior, formar uma barreira mecânica que impede a queda de cabelos em ambientes limpos e isentos de contaminações; 100% Polipropileno, atóxico e hipoalergênico; NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Indica para, profissionais da Saúde, Indústrias Alimentícias, Químicas, Farmacêuticas, e outros estabelecimentos que se exija o seu uso. Gramatura 30, com elastico, pacote com 100 unidades	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	36	168
204	<b>Tricresol Formalina</b> - Características: Material para desinfecção de canal radicular; O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol; Vidro com 10 ml. Validade minima 18 meses.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
205	<b>Vaselina Sólida</b> - Peso liq. 90g. (23-01-0772)	12	12	24	12	12	12	12	12	12	12	36	168
206	<b>Verniz Cavatine</b> - Características: Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Frasco c/ 15 ml.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156
207	<b>Verniz com Fluor</b> - Estojo contendo: - 1 frasco com 10ml de Fluorniz e 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz. Características: É o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita.	12	12	24	12	12	12	12	12	12	--	36	156